

Relatório Estatístico do FAT – 2021

Em 2021, o número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão no Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) totalizava 2 155, sendo que existiam 2 026 pensionistas com pensões em pagamento. O valor global dos montantes pagos a pensionistas¹ ascendeu a 8,3 milhões de euros (-1% comparativamente ao período homólogo de 2020).

No que respeita à despesa com os reembolsos às empresas de seguros, que representam cerca de 80% do total da despesa do FAT, foram pagos 32,2 milhões de euros (+1% em comparação com o período homólogo do ano anterior), a título de atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares por assistência a terceira pessoa.

No que se refere à receita obtida a título de reembolso de indemnizações e de reversões, o montante recebido pelo FAT situou-se nos 2,1 milhões de euros, o que se traduziu numa variação homóloga de +0,7%.

A receita resultante da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre os capitais de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência a terceira pessoa foi de 90,4 milhões de euros e de cerca de 10 milhões de euros, respetivamente. Assim, o montante total recebido pelo FAT com origem nas empresas de seguros, que representa cerca de 97% do total da receita, ultrapassou os 100,3 milhões de euros, o que significou um acréscimo de 3% face a 31 de dezembro de 2020. A título de coimas, a receita arrecadada foi de 3,2 milhões de euros.

Consulte o Relatório Estatístico do Fundo de Acidentes de Trabalho referente a 2021 [aqui](#).

Sobre o Fundo de Acidentes de Trabalho

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um fundo público gerido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), competindo-lhe garantir, nos termos da legislação e normativos regulamentares em vigor, o pagamento das indemnizações emergentes de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, o reembolso às empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de seguros de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação económica, proceder à tramitação relativa ao resseguro e retrocessão dos riscos recusados de seguro de acidentes de trabalho e proceder à tramitação subsequente ao recebimento de indemnizações por morte de sinistrados sem beneficiários (reversões).

¹ O total dos montantes pagos a pensionistas inclui: pensões, prestações suplementares por assistência a terceira pessoa, capitais de remição, indemnizações diárias, prestações em espécie e subsídios.